



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.219
de 16/08/88

Processo n.º 16780

PROJETO DE LEI N.º 4.560

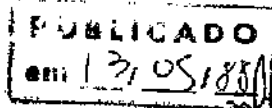
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Estende e delimita a denominação das Ruas João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, respectivamente.

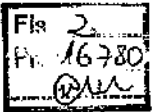
Arquive-se

W. M. F. de
Diretor

05/09/88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP-L. nº 148/88

Proc. nº 00378/86

02905 1988 n.º 1651

Jundiá, 21 de abril de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à escla
recida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso proje-
to de lei, que versa sobre denominação de via pública.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16780

1988

07/02

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CJR-CECEV

Presidente

10/05/88

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente

07/05/88

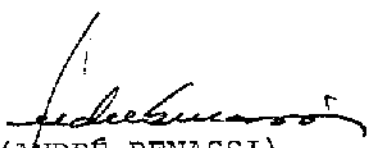
PROJETO DE LEI Nº 4.560

Artigo 1º - A Rua João Batista Figueiredo, assim denominada pela Lei nº 1.107, de 20 de junho de 1963, tem sua nomenclatura prolongada, envolvendo o trecho conhecido como "Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira", ficando assim limitada, da Rua - São Lázaro até a Av. Henrique Andrés.

Artigo 2º - A Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, denominada pela Lei nº 340, de 13 de julho de 1954, tem sua denominação limitada pela Av. Henrique Andrés até a Rua Anchieta.

Artigo 3º - O croqui e as plantas passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

mabp

CA

Fls 4
Proc 16780
am

ANTI

FREDERICO
SAN
3

SETOR I

fundial da **VISTO** de 19
PREFEITO MUNICIPAL

Lutz Francisco Moreira
Lutz Francisco Moreira
ASSESS. TÉCNICO - SF/SOP

JARDIM BRASIL

Fila 5
Proc 16780
Wm

PROJETO DE ARRUAMENTO E PLOTEAMENTO
EM TERRENOS DOS SRS. ISAI LEIRNER E
OUTROS - BAIRRO PONTE DE
CAMPINAS

ESC. 1:1000

REFEITO 13/9/74
ESTAGIARIA ANA MARIA

<table><tr><td colspan="3">AREAS M²</td></tr><tr><td>LOTEADA</td><td>125.426 m²</td><td>72.60 %</td></tr><tr><td>RUAS E VIELAS</td><td>42.269 "</td><td>24.47%</td></tr><tr><td>PRAÇA</td><td><u>5.045</u></td><td><u>2.90%</u></td></tr><tr><td>SOMA</td><td>172.740</td><td>100.00%</td></tr><tr><td>NÃO LOTEADA</td><td><u>2.963</u></td><td></td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>175.703 m²</td><td></td></tr></table>			AREAS M ²			LOTEADA	125.426 m ²	72.60 %	RUAS E VIELAS	42.269 "	24.47%	PRAÇA	<u>5.045</u>	<u>2.90%</u>	SOMA	172.740	100.00%	NÃO LOTEADA	<u>2.963</u>		TOTAL	175.703 m ²		VISTO 21 de Abril de 1974 PREFEITO MUNICIPAL
AREAS M ²																								
LOTEADA	125.426 m ²	72.60 %																						
RUAS E VIELAS	42.269 "	24.47%																						
PRAÇA	<u>5.045</u>	<u>2.90%</u>																						
SOMA	172.740	100.00%																						
NÃO LOTEADA	<u>2.963</u>																							
TOTAL	175.703 m ²																							
C.S			D.O																					
			<i>Lutz Francisco Moreira</i> Lutz Francisco Moreira ASS. TÉCNICO - SE/SOP																					

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

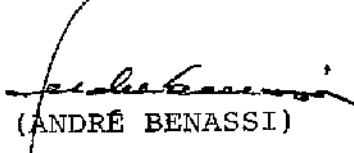
Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei, obter dessa -
Colenda Casa de Leis, autorização para que o Poder Executivo pos-
sa alterar a denominação e os limites das ruas João Batista Fi-
gueiredo e Doutor Sócrates de Oliveira, assim denominadas pelas
Leis nºs 340, de 13 de julho de 1954 e, 1107, de 20 de junho de
1963.

As vias públicas acima referidas integram -
dois bairros deste Município ou sejam, a Chácara Urbana e o Jar-
dim Brasil, e as denominações atingiram o meio de uma quadra -
existente atualmente, trazendo dúvidas quanto à sua correta limi-
tação.

Assim, torna-se necessário definir os limites-
de cada via pública para que projetos, tais como os de constru-
ção e outros semelhantes não sejam prejudicados.

Diante de todo o exposto e estando devidamen-
te justificado o interesse público com que se reveste a presen-
te propositura, permanecemos na certeza de mais uma vez poder -
contar com o total apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

mabp

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 340, DE 13 DE JULHO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual travessa Anchieta, que liga a rua Anchieta à Chácara Urbana, passe a denominar-se rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira.

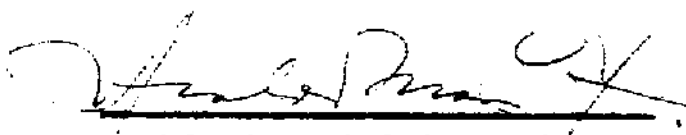
Art. 2º - A placa toponímica conterá, além do topônimo criado por esta lei, a expressão:

- Professor emérito e Vicentino de ação -

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



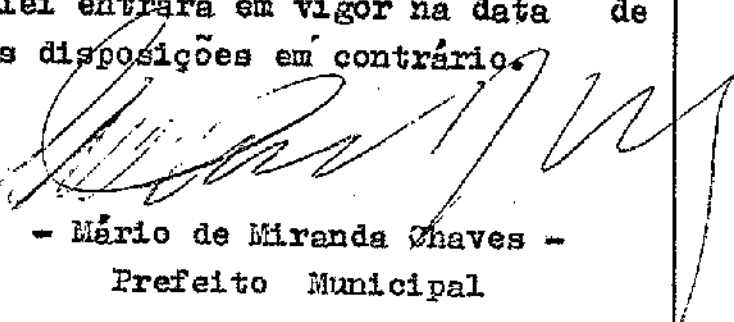
Fls. 2
Proc. 6.780
Rm

LEI Nº 1 107, de 20 de junho de 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdio com o que decretou a Câmara Mu
nicipal, em sessão realizada no dia
12/6/963, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1º - A rua 2 do Jardim Brasil fica denomina
da "Rua João Batista Figueiredo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici
pal de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de mil nove
centos e sessenta e três (20-6-963).- - - - -


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.



Proc. nº 16780

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encamínho à ASSESSORIA JURÍDICA.

Alfonso
Diretor Legislativo.

09/05/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.286

PROJETO DE LEI Nº 4.560

PROC. Nº 16.780

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade estender e delimitar a denominação das Ruas João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, respectivamente.

A proposição está justificada a fls. 6.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. A matéria é de natureza legislativa.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 17 de maio de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

rrfs



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

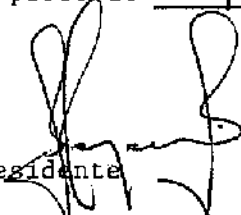

Diretor Legislativo

24/05/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Carlos A. Tamanti

para relatar no prazo de 7 dias.


Presidente

24/5/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.780

PROJETO DE LEI Nº 4.560, do PREFEITO MUNICIPAL, que estende e delimita a de nominação das Ruas João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, respectivamente.

PARECER Nº 3.146

O Projeto de Lei em estudo se apresenta revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência, conforme manifestação do douto Assessor Jurídico da Edilidade às fls. 10.

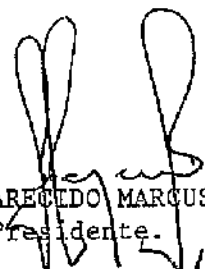
A base legal para o procedimento que se pretende estabelecer está prevista no art. 24, inc. XIV da Lei Orgânica dos Municípios, sendo que a proposta não possui óbices de qualquer espécie.

Assim, finalizamos manifestando-nos pela tramitação do texto.

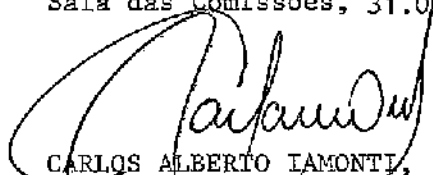
É o parecer.

Aprovado em 31.05.88

Sala das Comissões, 31.05.1988


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

JOSÉ RIVELLI


CARLOS ALBERTO LAMONTI,
Relator.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI


MARCÍLIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16780

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

W. Mamede
Diretor Legislativo

03 / 06 / 88

Ao Vereador Sr. Duoco

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
6.7.88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO 16.780

PROJETO DE LEI Nº 4.560, do PREFEITO MUNICIPAL, que estende e delimita a denominação das Ruas João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, respectivamente.

PARECER Nº 3.166

Visa o presente projeto de lei obter autorização para estender e delimitar a denominação das Ruas João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates de Oliveira, respectivamente.

Entendemos oportuna a iniciativa, uma vez que muitas dúvidas atualmente surgem relativamente à correta limitação de cada via.

Não vemos impedimentos à tramitação e aprovação deste projeto.

Voto favorável.

APROVADO EM 14.06.88

Sala das Comissões, 14.06.88

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente e Relator.

CARLOS ALBERTO TAMONTI

* PEDRO OSVALDO BEAGIM

JOSÉ RIVELLI

ROLANDO GIARELLA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

P R O J E T O

L E I Nº 4560☐ V E T O

RESOLUÇÃO Nº _____

☐ E M E N D A _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

☐ S U B S T I T U T I V O _____

MOÇÃO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	MANTÉM	AUSENTE
1. Ana Vicentina Tonelli	X			
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X			
3. Antonio Fernandes Panizza	X			
4. Ari Castro Nunes Filho	X			
5. Carlos Alberto Iamonti	X			
6. Erazê Martinho	X			
7. Ercílio Carpi				X
8. Felisberto Negri Neto	X			
9. Francisco José Carbonari	X			
10. Jorge Nassif Haddad	X			
11. José Aparecido Marcussi	X			
12. José Crupe	X			
13. José Geraldo Martins da Silva	X			
14. José Rivelli	X			
15. Lázaro Rosa	X			
16. Miguel Moubadda Haddad	X			
17. Pedro Osvaldo Beagim				X
18. Rolando Giarolla	X			
19. Tarcísio Germano de Lemos				X
T O T A L	16			03

sala das Sessões, 09 / 8 / 88

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 16
Proc. 16.780
@

Of. PM 08/88/21

Em 10 de agosto de 1988.

Proc. 16.780

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.369 ao PROJETO DE LEI Nº 4.560, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária de 9 de agosto de 1988.

A V.Exa., mais, minhas melhores considerações de estima e apreço.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm



PROJETO DE LEI Nº 4.560

AUTÓGRAFO Nº 3.369

PROCESSO Nº 16.780

OFÍCIO P.M. Nº 08/88/21

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/08/88

ASSINATURA:

Ana

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOUZA BOM
Escriturária

Indris

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

05/09/88

Alfonso

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

CR
Expediente

Fls. 18
Proc. 16780

OF. GP.L. nº 401/88

Proc. nº 00378/86

03565 8888 N154

Jundiá, 16 de agosto de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PRESIDENTE
23/08/88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 4.560, bem como cópia da Lei nº
3.219, promulgada nesta data, por este executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA-----

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

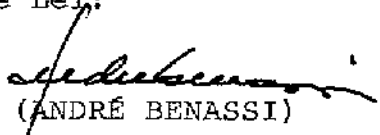
N e s t a

MOD. 1 mabp

Proc. 16.780

GP, em 16.08.88

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a seguinte Lei:


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.369

(Projeto de Lei nº 4.560)

Estende e delimita a denominação das Ruas
João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates
Fernandes de Oliveira, respectivamente.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Pau
lo, aprova:

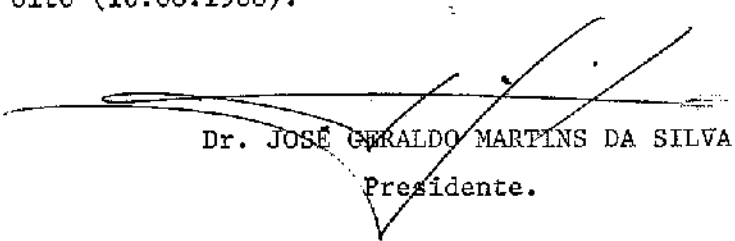
Art. 1º A Rua João Batista Figueiredo, assim de
nominada pela Lei nº 1.107, de 20 de junho de 1963, tem sua nomenclatura pro
longada, envolvendo o trecho conhecido como "Rua Dr. Sócrates Fernandes de
Oliveira", ficando assim limitada, da Rua São Lázaro até a Av. Henrique An
drés.

Art. 2º A Rua Dr. Sócrates Fernandes de Olivei
ra, denominada pela Lei nº 340, de 13 de julho de 1954, tem sua denominação
limitada pela Av. Henrique Andrés até a Rua Anchieta.

Art. 3º O croqui e as plantas passam a fazer par
te integrante desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de
mil novecentos e oitenta e oito (10.08.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

LEI Nº 3.219 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

Estende e delimita a denominação das Ruas João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, respectivamente.

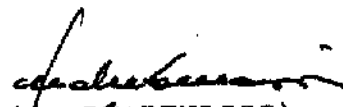
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Sessão Ordinária realizada no dia-09 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua João Batista Figueiredo, assim denominada pela Lei nº 1.107, de 20 de junho de 1963, tem sua nomenclatura prolongada, envolvendo o trecho conhecido como "Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira", ficando assim limitada, da Rua São Lázaro até a Av. Henrique Andrés.

Art. 2º - A Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, denominada pela Lei nº 340, de 13 de julho de 1954, tem sua denominação limitada pela Av. Henrique Andrés até a Rua Anchieta.

Art. 3º - O croqui e as plantas passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos - Substituta

mabp

JARDIM BRASIL

Fis. 21
Proc. 16480
JUA

PROJETO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO
EM TERRENOS DOS SRS. ISAI LEIRNER E
OUTROS - BAIRRO PONTE DE
CAMPINAS

ESCALA: 1:1000

REFEITO 13/9/74
ESTAGIARIA ANA MARIA

AREAS M²

LOTEADA	125.426 m ²	72.60 %
RUAS E VIELAS	42.269 "	24.47%
PRAÇA	5.045	2.90%
SOMA	172.740	100.00%
NÃO LOTEADA	2.963	
TOTAL	175.703 m ²	

C.S

D.O

Luiz Francisco Moreira
ASSESS. TÉCNICO - SE/SOP

ECA

Fis. 22
Proc. 46780
Cm

CANTI
FREDERICO
INAN
83

SETOR I

VISTO M
de 19 88
PREFEITO MUNICIPAL
Luiz Francisco Moreira
ASSESS. TÉCNICO - SF/SOP
Junelal.

LEI N.º 3.219 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

Estende e delimita a denominação das Ruas João Batista Figueiredo e Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, respectivamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Rua João Batista Figueiredo, assim denominada pela Lei n.º 1.107, de 20 de junho de 1963, tem sua nomenclatura prolongada, envolvendo o trecho conhecido como "Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira", ficando assim limitada, da Rua São Lázaro até a av. Henrique Andrés.

Art. 2.º — A Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, denominada pela Lei n.º 340, de 13 de julho de 1954, tem sua denominação limitada pela Av. Henrique Andrés até a Rua Anchieta.

Art. 3.º — O croqui e as plantas passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos — Substituta.

Projeto de lei n.º 4.560

Autuado em 05 / 05 / 88

Director

Almanach

Comissões CJR, CECET.

Quorum 2/3

[illegible]

Juntadas fls. 01/13.03.06.88 @ur fls. 14/23 - 05.09.88 @ur

Observações: Gravado em 2015/11/88 F11 [assinatura]

Observações